PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

"LEI N.º 3272 DE 29.AGOSTO.2001."

"INSTITUI E REGULAMENTA O ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇAO DE COMBUSTÍVEL E PEQUENOS REPAROS DE EMERGÊNCIA EM VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI "

ARTIGO PRIMEIRO: Fica instituído e regulamentado o adiantamento de numerário para atender despesas com manutenção de combustível e realizar pequenos reparos de emergência dos veículos oficiais em viagens fora da sede do Município, representado pelo quantitativo em dinheiro necessário ou presumível, a ser entregue ao Funcionário Público , com o Cargo de Motorista , responsável pela viatura Oficial durante a viagem.

ARTIGO SEGUNDO: Caberá ao Chefe imediato do Servidor com Cargo de motorista, requisitar a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento , o quanto necessário ou previsível para fazer face as despesas com a viatura durante o percurso , fora do Município de Formiga, compeendendo em:

I- Abastecimento com combustível;
II- Serviços de borracharia ;
III- Estacionamento para guarda ou pernoite do veículo;
IV- Reposição e serviços mecânicos para pequenos reparos de emergência;

Parágrafo Único: As despesas decorrentes com a manutenção do veículo deverão ser comprovadas através de Notas Fiscais e acompanhados de relatório circunstanciado das ocorrências.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito em Formiga aos 29 de agosto.2001.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário Chefe de Gabinete

Paulo Eustáquio Ribeiro
Secretário Chefe Gabinete